

do Piauí, localizada nesta Capital, por intermédio da Escola de Educação Especial "CASA ODYLO COSTA FILHO".

I - À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa; Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 167/2004

01	DELMÁRIASILVA VERAS DE OLIVEIRA	077.105-8	40 HORAS
02	LEONICE M. DOS S. SILVA	099.053-1	40 HORAS
03	LIDIANE DE A. NASCIMENTO	099.052-3	40 HORAS
04	ADEMILDES ROSADA SILVA	077.084-1	40 HORAS
05	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SOARES	070.410-5	40 HORAS
06	MARIA DO SOCORRO DE SÁ FREITAS	074.061-6	40 HORAS
07	MARIA DO AMPARO MORAIS I	059.004-5	40 HORAS
08	LUCÉLIA MATEUS LIMA	134.702-8	20 HORAS
09	KARINE DE SOUSA LEITE	135.831-6	20 HORAS
10	CRISTINA MARIA DA LUZ FREITAS	076.188-5	40 HORAS
11	FRANCISCALEILA G D. ROCHA	086.438-2	40 HORAS
12	CLEYDE MARIA L. FERNANDES	145.501-0	20 HORAS
13	FRANCISCA GILZ ANDRAS M.DO VALE	115.590-3	20 HORAS
14	LUIZA MARIA B. DE MIRANDA	145.496-0	20 HORAS
15	JOARA DELANE S. RIBEIRO	145.499-4	20 HORAS
16	RAIMUNDA MARIA LIMA	060.029-6	40 HORAS

VIGÊNCIA: 19.07.2005

DATA DA ASSINATURA: 19 / Julho / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação

DELMÁRIA S VERAS DE OLIVEIRA - Pres. Soc Pestalozzi

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 061 /2004 – C.GC 01.612.580/0001-30

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio 061/04, celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Prefeitura Municipal de João Costa-PI.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 061/04, tem como objetivo a ALTERAR a Fonte de Recurso, Subcláusula Primeira Letras “a”, “b”, “e” que visa manter o Transporte Escolar para 115 (Cento e Quinze) alunos do Ensino Fundamental, residentes na zona rural para as unidades Escolares localizadas na sede do município de João Costa-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê TO – Tesouro Estadual, leia-se FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, na Subcláusula Primeira Letra “a”, onde se lê 14.103, leia-se 14.102, na letra “b” onde se lê 12.36.259.1487 leia-se 12.36.159.1517 e letra “e” onde se lê 100 leia-se 115.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 05.07.2004

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

VITORINO TAVARES DA SILVA NETO - Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 149 /2004 – C.GC 06.553.572/0001-84

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio 149/04, celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, em Teresina-PI.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 149/04, tem como objetivo a ALTERAR a Fonte de Recurso, Subcláusula Primeira Letras “a”, “b”, “e” que visa mobilizar a Comunidade Escolar do Semi-árido para implementar a Educação Contextualizada, capacitando educadores da rede estadual e municipal em 06 (seis) Regionais de Educação, visando otimizar a prática pedagógica de Educação Contextualizada no Semi-árido piauiense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê TO – Tesouro Estadual, leia-se FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, na Subcláusula Primeira Letra “a”, onde se lê 14.103, leia-se 14.102, na letra “b” onde se lê 12.36.260.2223 leia-se 12.36.159.1517 e letra “e” onde se lê 100 leia-se 115.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23.07.2004

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA – Sec. da SDR

P. P. 11378



PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

(ART. 16, Lei 8.666/93)

ORD	PROCESSO Nº	PROCEDIMENTO	MARCO LEGAL	OBJETO	CONTRATADO	VALOR
01	0418/04	Termo Aditivo	Lei 8.666/93, artigo 65,II	Recarga de cartuchos	Ásia Computadores Ltda	R\$ 125,00
02	0190/04	Contrato Nº02.b/04	Lei 8.666/93	Serviços de Manutenção de Câmaras Frigoríficas	Refrigás S.M.Quaresma	R\$ 15.396,00
03	0523/04	Registro de Preço	Lei 8.666/93 artigo 15. combinado com o Decreto Estadual 11.319 de 13/02/04.	Compra de água mineral	M.C.S.Salsa Ltda	R\$ 992,00
04	0186/04	Homologação	Lei 8.666/93 , artigo 23, II,	Material médico hospitalar e laboratorial	Medical Mercantil De Aparelhagem Médica Ltda. Hemo Comércio De Importação Ltda.	R\$ 327.920,98 R\$ 38.880,00
05	0472/04	Dispensabilidade	Lei 8.666/93 , artigo 24	Gêneros Alimentícios	Panificadora Fortaleza	R\$ 2.137,50
06	0490/04	Dispensabilidade	Lei 8.666/93 artigo 24,XII	Gêneros Alimentícios	Ademir Rodrigues de Meneses	R\$ 1.474,26
07	0385/04	Termo de Adesão	Lei 8.666/93 artigo 15. combinado com o Decreto Estadual 11.319 de 13/02/04	Combustível e Lubrificante	Turbo Engenharia Ltda	Gasolina comum 4.800 litros e óleo diesel comum 15.600 litros
08	487/04	Dispensabilidade	Lei 8.666/93 artigo 24,XII	Gêneros Alimentícios	C.R.Distribuidora de Prod.Gerais Ltda.	R\$ 2.923,80
09	0388/04	Dispensabilidade	Lei 8.666/93 artigo 24	Material de Consumo- Gêneros alimetícios	IDEAL-Ponto de Alimentação	R\$ 3.676,36
10	023733	Inexigibilidade	Lei 8.666/93 Artigo 25	Serviço de Mautenção de Elevadores	Thyssenkrupp Elevadores SA	R\$ 14.349,60

Coord. De Licitações do HEMOPI
Maria Adília Andrade Cavalcante

Diretora Geral do HEMOPI
Lúcia de Fátima Brasil

P. P. 11377